



ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A.

CNPJ nº 53.420.564/0001-40 - NIRE 33.3.0035244-9

Errata

Retificar a publicação realizada em 12 de setembro de 2025, exclusivamente para constar que as deliberações aprovadas ocorreram em assembleias distintas, conforme novo texto abaixo, mantendo-se, entretanto, as exatas deliberações aprovadas e os efeitos legais da publicação a partir da primeira veiculação, uma vez que as deliberações permanecem inalteradas.

ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A.

CNPJ nº 53.420.564/0001-40 - NIRE 33.3.0035244-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Setembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 17:00 horas, remotamente, na sede da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. ("Companhia"), localizada Rio de Janeiro - RJ, na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP 20211-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da Vtal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("Acionista"), na qualidade de única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Renato Mazzola - Presidente; José Miguel Vilela Junior - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista resolveu, sem quaisquer reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, da Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP 20211-140, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Rua Epaminondas Gracindo, 22, sala 6, Pajuçara, CEP 57030-101, cidade de Maceió, Estado do Alagoas. **5.2.** Em virtude da deliberação aprovada no item 5.1 acima, aprovar a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, podendo, por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral, criar, alterar e/ou encerrar filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior, assim como alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município"**. **5.3.** Considerando a aprovação dos itens acima, aprovar, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, o estatuto social passará a vigorar com a redação consolidada, conforme **Anexo I** à presente ata. **5.4.** Autorizar aos administradores que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Renato Mazzola; Secretário: José Miguel Vilela Junior. Acionista: Vtal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. Certifico que esta ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A.

CNPJ nº 53.420.564/0001-40 - NIRE em fase de obtenção

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Setembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 18:00 horas, remotamente, na sede da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Epaminondas Gracindo, 22, sala 6, Pajuçara, CEP 57030-101, Maceió - AL. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da Vtal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("Acionista"), na qualidade de única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Renato Mazzola - Presidente; Natália Parmigiani - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 667.359.005,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e cinco reais), mediante a restituição de capital à Acionista por meio da transferência dos ativos da Companhia listados no Anexo I à presente ata, sem o cancelamento de ações ordinárias, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.829.206.414,47 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), dividido em 1.851.609.011 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e nove mil e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.161.847.409,47 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), divididos em 1.851.609.011 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e nove mil e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A Acionista concordou e aprovou que o montante total a ser reduzido do capital social da Companhia, isto é, R\$ 667.359.005,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e cinco reais), deverá ser restituído à Acionista, por meio da entrega dos ativos da Companhia listados no **Anexo I** à presente ata, pelo seu valor contábil, conforme apurado no último balanço patrimonial da Companhia disponível. A redução de capital só se tornará eficaz e o pagamento da restituição à Acionista somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (i) publicação da presente ata; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A. **5.2.** Em virtude da deliberação aprovada acima, aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia também estará condicionada à eficácia da respectiva redução de capital. Dessa forma, o caput qual passará a vigorar com a seguinte nova redação, a partir da eficácia da deliberação: **"Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.161.847.409,47 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), representado por 1.851.609.011 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e nove mil e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"**. **5.3.** Considerando a aprovação dos itens acima, aprovar, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia também estará condicionada à eficácia da respectiva redução de capital. Dessa forma, o estatuto social passará a vigorar com a redação consolidada, conforme **Anexo II** à presente ata, a partir da eficácia da deliberação. **5.4.** Autorizar aos administradores que (i) procedam com a publicação da presente ata de assembleia geral extraordinária em jornais de grande circulação para que, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., inicie-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para efetivação e registro na Junta Comercial do Alagoas das deliberações ora tomadas; (ii) uma vez findo o prazo supramencionado e registrado o presente ato na Junta Comercial, refilem a redução de capital social ora deliberada nos livros societários da Companhia; e (iii) pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Renato Mazzola; Secretária: Natália Parmigiani. Acionista: Vtal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. Certifico que esta ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Maceió-AL, 10 de setembro de 2025.

